

Deliberação nº 232, de 8 de fevereiro de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sanciona a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica criado o cargo, - em Comissão, de Procurador, com os vencimentos anuais de Cr\$ 96.000,00 - (noventa e seis mil cruzeiros);

Art. 2º - Fica elevado para Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) anuais, os vencimentos do cargo em Comissão, de Secretário;

Art. 3º - Fica criado o cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Técnico, com os vencimentos anuais de Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros);

Art. 4º - Ficam elevados para Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) anuais os vencimentos dos cargos em Comissão, de Chefe de Divisão;

Art. 5º - Fica criada a Divisão de Educação e Saúde;

Art. 6º - Fica criado o cargo, de provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Educação e Saúde, com os vencimentos de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) anuais;

Art. 7º - Fica criado o cargo, de provimento em Comissão, de Chefe do Serviço Rodoviário com os vencimentos anuais de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros);

Art. 8º - Fica criado o cargo de Chefe do Serviço de Água e Esgoto, de provimento em Comissão, com os vencimentos anuais de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros);

Art. 9º - Fica criado o cargo, de provimento em Comissão, de Chefe do Serviço de Energia Elétrica, com os vencimentos de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) anuais;

Art. 10º - Fica criado o cargo, de provimento em Comissão, de Inspetor do Ensino, com os vencimentos -

anuais de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros);

Art. 11º - Fica criada a função gratificada de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais de Chefe dos Serviços Hospitalares;

Art. 12º - Fica criada a função gratificada de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais de Inspetor da Guarda Municipal;

Art. 13º - Fica criada a função gratificada de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais do Encarregado do Serviço do Protocolo;

Art. 14º - Fica criada a função gratificada de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais de Chefe do Serviço do Expediente;

Art. 15º - A despesa decorrente da presente deliberação correrá pelas verbas próprias.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
8 de fevereiro de 1955.

as.) Cong.º Leonirio Azevedes Baptista
Prefeito